CM

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

# LEI MUNICIPAL N.º 1.683

EMENTA:- DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICOS

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - A ciclovia e praças, a seguir descritas, situadas neste Município, passam a ter as seguintes denominações:

CICLOVIA "ALMIRANTE TAMANDARÉ" - situada entre a Avenida Adalberto de Barros Nunes e área de domínio público na margem esquerda do rio Paraíba do Sul, no trecho entre Niterói e Belmonte;

PRAÇA "SANTOS DUMONT" - situada entre a Avenida Beira Rio, área remanescente do Loteamento Vila Americana, eixo do Canal Água Limpa e os lotes nºs 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59 do Loteamento Vila Americana, bairro Vila Americana;

PRAÇA "MIGUEL DA FONSECA REGO" - situada entre a Avenida 9 de Julho e os lotes nºs 609, 610, 611, 612 e 613 do Loteamento da Cia. Fluminense de Representações, no Loteamento Vila Operária, bairro do Retiro;

PRAÇA "PADRE JOSÉ DE ANCHIETA"- situada entre as ruas 715 e 750, córrego Cafuá ou Casa de Pedra e áreas pertencentes à CECISA - Imobiliária Santa Cecília S/A, no Loteamento Casa de Pedra, bairro de Casa de Pedra;

PRAÇA "BARÃO DO RIO BRANCO" - situada entre a Avenida Almirante Adalberto de Barros Nunes, o rio Paraíba do Sul e faixas de terreno de domínio público, no Loteamento Jardim Cidade do Aço, no bairro do Retiro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de julho de 1981

ALUIZIO DE CAMPOS COSTA
Prefeito

Mensagem nº 013/81
Autor: Prefeito Municipal
mlam/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
LM 1683 FL. 08

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA